



Formação: exigência e interesse público

Por Armando Marques, vice-presidente da Direcção da CTOC

Ao abraçarmos determinada profissão, fica a pesar sobre nós a responsabilidade de a exercer com brio, entusiasmo, rigor técnico, ético e deontológico. Enfim, todo um elevado grau de aposta na dignificação da classe que representamos.

Atingir esse patamar passa pela reciclagem permanente de conhecimentos, tanto mais que quando se trata de um Técnico Oficial de Contas, este vê-se confrontado com mutações legislativas – quase diárias – que o obrigam a estudo contínuo, sob pena de “perder o comboio” da actualização.

Foi com esse espírito que a CTOC implantou regulamentos que exigem do profissional um empenho mínimo na formação, tão mínimo que se traduz em cerca de 23 horas por ano, o que, convenhamos, é muito pouco.

Aos membros, proporcionamos, anualmente, formação gratuita em todos os distritos. Para 2009, temos previstas 21 acções – as chamadas «reuniões livres das quartas-feiras» –, a que correspondem anualmente 31,5 créditos, ficando, assim, próximo dos 35 exigidos.

Somos forçados a concordar que o esforço na frequência das acções de formação é uma inevitabilidade de quem quer posicionar-se no mercado pela positiva, prestando serviços de elevada qualidade, exigência essa cada vez mais valorizada pelos diversos utilizadores da informação que o TOC prepara. Mas, por vezes, o desencanto invade-nos quando constatamos que ainda há colegas que relegam para último plano das prioridades a formação necessária ao seu dia-a-dia, desprezando a “cana de pesca” que a CTOC ou outra instituição formadora lhes oferece.

Recorrentemente, verificamos a “esperteza” de uns quantos para “fintar” o regulamento de atribuição de créditos, mas quando nos é dado a conhecer – para efeitos de eventual acção disciplinar – o resultado de acções inspectivas e/ou judiciais que avaliaram o desempenho do TOC, maiorita-

riamente verificamos tratar-se de colegas que desconheciam a legislação com que tiveram de lidar. O motivo é fácil de apurar: ignoraram a formação ou, se a frequentaram, foi unicamente através da passagem pela credenciação e um retorno a casa quase de imediato, qual relâmpago.

A imagem que fica nas instituições que nos comunicam as irregularidades é que os Técnicos Oficiais de Contas – leia-se toda a classe – continuam a pautar-se pelo desconhecimento do mínimo necessário ao exercício de uma profissão que o legislador quis que fosse de interesse público.

Assim, cabe a cada um de nós a tarefa – talvez ingrata – de exigir dos nossos colegas que sejam assíduos da formação, que se empenhem cada vez mais no estudo e investigação das matérias que a profissão nos exige e que olhem o futuro com uma visão diferente do passado.

Temos toda a autoridade para o fazer, a bem da imagem dos Técnicos Oficiais de Contas. Se não forem os interessados a dignificar a sua profissão, obviamente que não serão os outros a fazê-lo por nós. ■

Recorrentemente, verificamos a “esperteza” de uns quantos para “fintar” o regulamento de atribuição de créditos mas quando nos é dado a conhecer – para efeitos de eventual acção disciplinar – o resultado de acções inspectivas e/ou judiciais que avaliaram o desempenho do TOC, maioritariamente verificamos tratar-se de colegas que desconheciam a legislação com que tiveram de lidar.